

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O CARGO DE
INSPETOR PENITENCIÁRIO – EDITAL Nº 002/2023**

**NOTA DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO
COMPROBATÓRIA**

O **SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA PARA ASSUNTOS DO SISTEMA PENAL**, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 01, Inciso XII, da PORTARIA Nº 100-S, de 2023, referente a Delegação de Competências publicada em 16/01/2023, e considerando o Edital nº002/2023 – Inspetor Penitenciário em Designação Temporária, bem como o disposto na Lei Complementar nº. 809, de 25 de setembro de 2015, resolve:

1. **CONVOCAR** os candidatos classificados, conforme quadro abaixo, para enviar os documentos descritos no Itens 7 e 8 do Edital 002/2023, de **FORMA DIGITALIZADA**, para o e-mail processoseletivo@sejus.es.gov.br no dia **17 DE AGOSTO DE 2023**, respeitando o seguinte procedimento:

1.1- No campo “Assunto” do e-mail, o candidato deverá escrever no seguinte padrão: “**Nº da classificação_Nome Completo do Candidato – Inspetor Penitenciário - DT**”

Exemplo: 015_ Fulano da Silva – Inspetor Penitenciário – DT;

2. **Para efeito de comprovação de documentações e envio da FIC** o candidato deverá anexar, os seguintes documentos **DIGITALIZADOS** em formato **.pdf**:

2.1 - Ficha de Inscrição (gerada no ato de inscrição e disponível na área do candidato do site selecao.es.gov.br) - o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “**Classificação do Candidato_Nome**”.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva.

2.2 – Documentação Comprobatória (o candidato deverá juntar toda documentação, que comprove a pontuação discriminada em ficha de inscrição com base nos Itens 7, 7.1, 7.2 e 7.3, acompanhado de foto 3x4, RG, CPF, Certificado e histórico de conclusão de Ensino Médio e Carteira de Habilitação) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “**Classificação do Candidato_Nome_Documentação Comprobatória**”.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva _ Documentação Comprobatória.

2.3 - Ficha de Informações Confidenciais – FIC, disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações(deverá ser impressa, preenchida a próprio punho, anexada as cópias da CNH e do Porte Nacional de Arma de Fogo, se houver) – deverá ser totalmente **digitalizada**, no formato **.pdf**, o arquivo anexado deverá ser enviado com o nome “**Classificação do Candidato_Nome_FIC**”.

Exemplo: 015_ Fulano da Silva_ FIC.

3. Serão eliminados do certame, os candidatos que não encaminharem todas as documentações discriminadas nesta nota.
4. Os candidatos deverão preencher **COMPLETAMENTE** a Ficha de Informações Confidenciais, obedecendo as diretrizes da própria FIC.
5. O total de arquivos em .pdf a serem anexados no e-mail será de 3 (três) arquivos:
 - a) “**Classificação do Candidato_Nome do candidato**”, contendo Ficha de Inscrição no formato .pdf;
 - b) “**Classificação do Candidato_ Documentação Comprobatória**”, contendo os documentos exigidos no item 2.2 desta nota, digitalizados e em formato .pdf;
 - c) “**Classificação do Candidato_Nome_FIC**”, contendo os itens relacionados no

item 2.3, desta nota, em formato .pdf.

6. **NÃO SERÃO ACEITOS** documentos fotografados, ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura.
7. **NÃO SERÃO NECESSARIO APRESENTAÇÃO DO TEMPO DE SERVIÇO NA Secretaria de Estado da Justiça - SEJUS**, contudo, o candidato deverá apresentar as demais comprovações de outros órgãos ou empresas.
8. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível, destacando ainda que os documentos anexados são de inteira responsabilidade do candidato, bem como a observação da data estabelecida para a entrega, arcando o candidato com as consequências de eventuais erros no ato de anexar os documentos.
9. A documentação comprobatória e a Ficha de Informações Confidenciais, **DEVERÃO SER UNIDOS EM ARQUIVOS POR CATEGORIA, SEGUNDO ITEM 5 DESTA NOTA.**
10. Os documentos anexados ao e-mail **NÃO PODERÃO ULTRAPASSAR 09 MEGABYTES**, devendo os candidatos, se necessário fazer a compressão do arquivo, contudo, sem alterar o formato **.pdf**.
11. Não serão recebidos arquivos compactados em winrar, "linkado" a nuvens ou qualquer outro meio de compactação.
12. Serão desconsiderados e-mails com os referidos anexos, encaminhados posterior a data, estabelecida nesta nota convocatória, incorrendo a eliminação do candidato por não comprovação de documentação, conforme subitem 14.5 do Edital 002/2023.
13. Os candidatos convocados simultaneamente na ampla concorrência e na cota, serão automaticamente excluídos das listagens de cota, prosseguindo todo o certame em ampla concorrência com os demais candidatos.
14. Os candidatos que forem convocados exclusivamente nas cotas, serão automaticamente retirados da ampla concorrência, tendo em vista o subitem 5.7.1, do aludido Edital 002/2023.
15. Os candidatos relacionados no quadro abaixo, deverão proceder a entrega no dia e horário estipulado.
16. Os candidatos convocados na cota, além dos documentos relacionados nos itens 02 e 05 desta nota, deverão apresentar os seguintes documentos:
 - **Cota Para Pessoa Negra**
 - **Auto declaração** (disponível no site <https://selecao.es.gov.br>, junto as publicações) e uma foto 3x4.
 - **Cota Para Pessoa Indígena**
 - **Auto declaração** (declaração livre e de próprio punho, informando a etnia indígena, e ratificada pelo cacique da tribo).
17. Serão automaticamente eliminados que não comprovarem as cotas através dos documentos solicitados.
18. Não serão aceitos documentos entregues em desacordo com as disposições estabelecidas neste ato de convocação.
19. **A INEXATIDÃO, A FALSIDADE DE DECLARAÇÃO E AS IRREGULARIDADES DA DOCUMENTAÇÃO, VERIFICADAS A QUALQUER TEMPO, EM ESPECIAL POR OCASIÃO DA CONTRATAÇÃO, ACARRETARÃO A NULIDADE DA INSCRIÇÃO COM TODAS AS SUAS CONSEQUÊNCIAS, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS MEDIDAS DE ORDEM ADMINISTRATIVA, CÍVEL OU CRIMINAL.**
20. A qualquer momento, mesmo que posterior a contratação o candidato poderá ser convocado para apresentar os documentos originais junto à Secretaria.
21. A fase de assinatura do contrato se dará por meio de assinatura eletrônica via **E-DOCS**, sendo de **INTEIRA RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO TER ACESSO AO SISTEMA**, o link de acesso ao sistema é <https://e-docs.es.gov.br/Internal>, informamos que o acesso para assinatura do contrato pode ser também realizado, através do aplicativo para

celular ESPM – ES na Palma da Mão, disponível para Android e IOS.

22. A convocação para assinatura dos contratos será feita de acordo com a necessidade e conveniência desta administração.
23. Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das instruções contidas neste ato de convocação e das demais normas do Processo Seletivo.

SÃO MATEUS - MASCULINO

AMPLA

POSIÇÃO GERAL	NOME	INSCRIÇÃO
64	DIONNE SANTOS ESTEFANELLI	2323184
65	FABIANO MUNIZ DA SILVA	2329700
66	EDMO HENRIQUE GUSTI DA SILVA	2322904
67	RODRIGO FRAGA PERUCH	2319160
68	GUSTAVO DE OLIVEIRA PEREIRA	2323720
70	JOÃO VICTOR RIBEIRO DE SOUZA	2333486
74	LEONARDO GABRIEL CORREIA	2324471
78	JOSÉ GUILHERME GOMES DE OLIVEIRA	2326286
79	DAVI LENKE	2323151
80	BENEDITO MEDINA	2328240
82	WESLEY MENDES OLIVEIRA	2325729
84	DANIEL ALVES DE SOUZA	2328217
86	ROBSON DA SILVEIRA	2324267
87	JULIO CESAR COSTA	2332774
88	ROGÉRIO SANTOS DA SILVA	2322638
89	ISAQUE DE SOUZA FIRMINO RANGEL	2331140
90	BRENO FIOROT MALINI	2324112
91	FABIO RODRIGUES DE OLIVEIRA	2320118
92	RUAN SCHMIDT ALBUQUERQUE	2327940
93	WILLIAN DE JESUS FELIX	2319982
94	LEANDRO SANTOS SILVA	2326014
95	WELLYSON BATISTA DO PATROCINIO	2323295
96	DAVID RODRIGUES VIEIRA	2321158
97	VALDEMIR VIANA SILVARES JUNIOR	2325353
98	FLAVIO HENRIQUE MOURA DE ARAUJO	2329775
99	ANDERSON CARREIRO	2324562
100	GILVANILDO SILVA DE OLIVEIRA	2322257

COTA

POSIÇÃO GERAL	COTA	NOME	INSCRIÇÃO
104	29	Elizeu Ribeiro De Souza	2320685
105	30	Marcio Pereira Furtado	2319159
106	31	Edcarlos Dos Santos Souza	2321214
107	32	Paulo Sergio Ferreira	2321785
110	33	Elismar Xavier Sousa	2319370

Vitória/ES, 16 de Agosto de 2023.

SANDRO DE SOUZA LIBARDI – Ten. Cel. QOC PM
Subsecretário de Estado para Assuntos do Sistema Penal